

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Tenente Laurentino Cruz/RN declara, para os devidos fins, que o Município ainda não dispõe do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026–2036, considerando que o Plano Municipal de Educação 2014–2024 encerrou sua vigência, tornando necessária a elaboração de um novo instrumento de planejamento educacional, em consonância com a legislação nacional.

Esclarece-se que o Município se encontra em pleno processo de construção do novo Plano Municipal de Educação 2026–2036, desenvolvendo todas as etapas previstas no cronograma de elaboração, observando os princípios da gestão democrática, da participação social e da articulação interinstitucional.

Até o presente momento, já foram executadas importantes etapas do processo, dentre as quais destacam-se:

- Constituição da Comissão Gestora responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do PME;
- Instituição do Fórum Municipal de Educação, instância permanente de participação e acompanhamento do processo;
- Desenvolvimento de ações de intersetorialidade entre a Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, visando assegurar ampla participação social, legitimidade técnica e alinhamento às políticas públicas educacionais.

Atualmente, o Município encontra-se na etapa de elaboração do Diagnóstico da Educação Municipal, fase obrigatória do processo de construção do Plano Municipal de Educação, conforme estabelecido no cronograma de execução. Essa etapa consiste na análise da realidade educacional local, identificação dos principais desafios, potencialidades e necessidades do sistema municipal de ensino, servindo de fundamento para a definição das diretrizes, metas e estratégias do novo Plano.

Cumprе destacar que a elaboração dos novos Planos Municipais de Educação depende da publicação da lei que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE), por constituir este o documento orientador para o alinhamento das políticas educacionais dos entes federativos. A **Lei nº 15.388, de 14 de Abril de 2026**, instituiu o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036, estabelecendo, entre suas disposições transitórias, os prazos para adequação dos planos estaduais, distrital e municipais.

Nos termos da referida legislação, os Estados e o Distrito Federal dispõem de até 12 (doze) meses para adequar ou elaborar seus respectivos planos de educação, enquanto os Municípios possuem prazo de até 15 (quinze) meses, contados da publicação da Lei do Plano Nacional de Educação, para concluir a elaboração ou adequação de seus Planos Municipais de Educação.

Dessa forma, considerando que a Lei nº 15.388/2026 foi publicada em 14 de Abril de 2026, o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN encontra-se integralmente dentro do prazo legal para conclusão e aprovação do Plano Municipal de Educação 2026–2036,

desenvolvendo regularmente todas as etapas previstas, conforme o cronograma de execução que acompanha o processo de elaboração.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins que se fizerem necessária.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de agosto de 2026.

**Secretaria Municipal de Educação
Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**